



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 317

Altera a Resolução n.º 315, de 07.6.05, que fixou a ESCALA DE PLANTÃO dos Juízes Eleitorais para o período de férias forenses de 02 a 31.7.05.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, IV, da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral –, combinado com os arts. 30, inciso III, e 32, *parágrafo único*, do Código Eleitoral, e tendo em vista a Portaria n.º 412, de 09.6.05, da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, publicada no *DJMS* n.º 1.063, desta data, pág. 1, bem como de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para responder pelas *jurisdições eleitorais* da 5.^a e 32.^a Zonas Eleitorais, respectivamente os municípios de Nova Andradina e Ribas do Rio Pardo, os Exm.ºs Srs. Juízes MAURÍCIO PETRAUSKI e ALESSANDRO LEITE PEREIRA, respectivamente, durante o período de *férias forenses* de **02 a 31.7.05**, alterando, por conseguinte, os incisos I e XII do art. 1.º da Resolução n.º 315, de 07.6.05, deste Tribunal Regional, publicada no *DJMS* n.º 1.062, de 10.6.05, pág. 114.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 14 de junho de 2005.



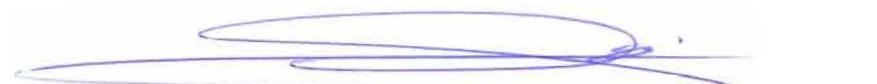
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

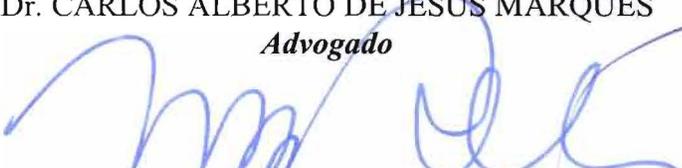
RESOLUÇÃO N.º 317


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente em exercício

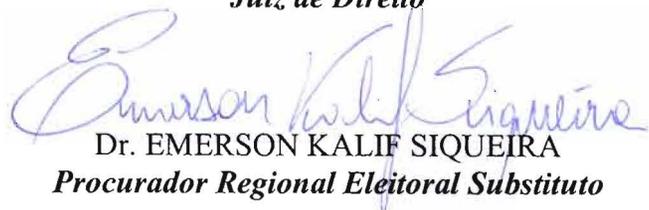

Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA
Juiz de Direito


Dr. RENE SIUFI
Advogado


Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado


Dr. MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal


Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito


Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral Substituto